

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 1979

Autoria: Senador Humberto Lucena (MDB/PB)**Iniciativa:****Ementa:**

ALTERA A RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL 000001 DE 1970 (REGIMENTO COMUN), MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL 000002 DE 1972.

Assunto: -
Data de Leitura: 17/08/1979

Tramitação encerrada

Decisão: - **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 10/06/1980 - REJEITADA

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-MESAS) MESAS SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS

TRAMITAÇÃO**10/06/1980** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** REJEITADA**Ação:** VOTAÇÃO REJEITADO.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 21 08 80).**10/06/1980** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** 1100 DESPACHO AO ARQUIVO.
DCN 11 06 PAG 1306.**10/06/1980** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1100 VOTAÇÃO REJEITADO.**09/06/1980** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DISCUSSÃO
DIA 10 06 AS 1100 HORAS.

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 1979

TRAMITAÇÃO

25/10/1979 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: NUMERAÇÃO PARECERES 119 - CN E 120 - CN.
DCN 27 10 PAG 2681.

25/10/1979 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: JUNTADA OF. 1459 DO PRES CD ENCAMINHANDO PARECER
DA MESA DA CD (RELATOR DEP HOMERO SANTOS).

18/10/1979 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: PARECER CONTARIO (SF).

20/08/1979 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: RELATOR SEN GASTÃO MULLER (SF).

20/08/1979 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: REMESSA OF. CN 100 A CD PARA FINS PARAG TERCEIRO
DO ART 128 DO REG COMUM.

17/08/1979 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO AS MESAS DO SENADO FEDERAL E DA
CAMARA DOS DEPUTADOS.
DCN 18 08 PAG 1596.

17/08/1979 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PRN 2/1979

Data: 17/08/1979

Autor: Senador Humberto Lucena (MDB/PB)

Local: null

Descrição/Ementa: ALTERA A RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL 000001 DE 1970 (REGIMENTO
COMUN), MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL 000002 DE
1972.